

**DECRETO Nº 12.823, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI GARATUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.421/2022 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, o **Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Garatucaia**, localizado à Rua B, Lote 10, Quadra A, Condomínio Fazenda Garatucaia, Garatucaia, 3º Distrito de Angra dos Reis/RJ – CEP 23.918-500.

**Art. 2º** O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Garatucaia, atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*